ACÓRDÃO Nº 937/2018 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos e com fundamento no art. 169, inciso I, do Regimento Interno, em considerar cumpridas as determinações dos subitens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.2, 9.4.1 e 9.4.2 e as recomendações dos subitens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.3, 9.5.5, 9.5.6, 9.6.1, 9.6.3 e 9.7; em considerar parcialmente cumpridas as determinações dos subitens 9.3 e 9.6.2; em considerar não cumprida a recomendação do subitem 9.5.4, todos do acórdão 3.304/2014 – Plenário; em apensar o processo ao TC 007.680/2014-7, no qual foi proferida a deliberação monitorada, e em dar ciência desta deliberação e da instrução à peça 42 ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), à Casa Civil da Presidência da República e às organizações sociais com contratos de gestão firmados com o MCTIC, bem como à Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados e à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal.

1. Processo TC-034.623/2017-5 (MONITORAMENTO)

1.1. Classe de Assunto: V.

1.2. Unidades: Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii), Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), Centro Nacional de Pesquisa em Energias e Materiais (CNPEM), Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM).

1.3. Relatora: ministra Ana Arraes.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesen).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59105296.